



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.615, DE 18 DE AGOSTO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 041/92:

ARTIGO 1° = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTA LEI, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 268.000.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01 LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
3253 SALÁRIO FAMÍLIA
01010012.01 DOTAÇÃO N° 006 (VALOR CR\$ 500.000,00)
04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0401 ADMINISTRAÇÃO
3111 PESSOAL CIVIL
03070212.06 DOTAÇÃO N° 021 (VALOR CR\$ 30.000.000,00)
3120 MATERIAL DE CONSUMO
03070212.06 DOTAÇÃO N° 023 (VALOR CR\$ 5.000.000,00)
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
03070212.06 DOTAÇÃO N° 024 (VALOR CR\$ 5.000.000,00)
3251 INATIVOS
158249952.12 DOTAÇÃO N° 025 (VALOR CR\$ 25.000.000,00)
3252 PENSIONISTAS
15824952.13 DOTAÇÃO N° 026 (VALOR CR\$ 20.000.000,00)
0501 FINANÇAS
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
03080322.15 DOTAÇÃO N° 037 (VALOR CR\$ 2.500.000,00)
06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
0602 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

10583232.18 DOTAÇÃO N° 051/A (VALOR CR\$ 100.000.000,00)
0604 SERV. DE ESTR. DE ROD. MUNICIPAIS
3111 PESSOAL CIVIL
168853342.20 DOTAÇÃO N° 065 (VALOR CR\$ 50.000.000,00)
07 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0701 ENSINO FUNDAMENTAL
4120 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
08421881.20 DOTAÇÃO N° 078 (VALOR CR\$ 30.000.000,00).

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

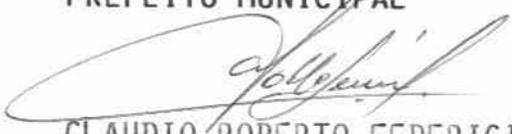
ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
DIRETOR DE SECRETARIA